



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Conselho de *Campus* - CONCAMPO

Resolução nº 29, de 11 de dezembro de 2019.

O Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, considerando o que foi deliberado na **6ª reunião ordinária** deste Conselho, realizada em **11/12/2019**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta de edital referente à Inscrição para Representantes da Sociedade Civil no Conselho de *Campus* (Concampo), conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CLAUDINO ANDRIGHETTO
Presidente do CONCAMPO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

EDITAL Nº XX/2019

INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE *CAMPUS*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS OSÓRIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 315, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 24/02/2016, torna público o presente edital, que trata da abertura de inscrições para candidatura de representantes da Sociedade Civil no Conselho de *Campus*.

1 – DA FINALIDADE

1.1 – Selecionar representantes da Sociedade Civil para participação como membro do Conselho de *Campus* do *Campus* Osório do IFRS (CONCAMPO), conforme composição definida pelo art. 6º do Regimento Complementar do *Campus* Osório (Resolução CONCAMPO nº 08/2018), **para mandato de dois anos.**

2 – DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 – A Sociedade Civil será representada no CONCAMPO por uma entidade, que deverá indicar um membro titular e o respectivo suplente com autoridade para realizar a devida representação durante as reuniões do Conselho de *Campus*, com direito a voz e voto.

3 – DOS REQUISITOS

3.1 – Os membros do CONCAMPO representantes das entidades não poderão ter vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Os nomes do membro titular e do respectivo suplente, indicados por seus pares, colegiado ou superior hierárquico deverão ser oficializados à Direção-Geral do *Campus* Osório por meio de ofício, acompanhado de documentação ou ata do processo de escolha.

4.2 – Os dados e documentos devem ser enviados para o Gabinete da Direção-Geral, por meio do endereço eletrônico gabinete@osorio.ifrs.edu.br, contendo o nome e endereço da entidade, nome do conselheiro indicado, CPF, RG, função, endereço comercial e residencial, telefone e e-mail. No campo “Assunto” deve constar “CONCAMPO: Sociedade Civil”.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 – As entidades, no momento de sua inscrição, indicarão um membro titular e um suplente. Em havendo mais que uma entidade inscrita a definição da representação dar-se-á através de sorteio público a ser realizado no *Campus* Osório do IFRS em data e horário definidos no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

cronograma (item 6).

5.2 – Caso não haja inscrição de nenhuma entidade, a Presidência do CONCAMPO fará a indicação de três entidades a serem convidadas, por ordem de prevalência e, se a primeira aceitar o convite, desconsiderar-se-á as outras indicações.

6 – DO CRONOGRAMA

6.1 – As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

FASES	PRAZO
Publicação do Edital de Abertura	16/12/2019
Submissão das inscrições	16/12/2019 a 09/02/2020
Homologação das inscrições	10/02/2020
Sorteio Público (caso haja mais de uma entidade inscrita)	12/02/2020, às 15 horas
Resultado	14/02/2020

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 – Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.

8 – DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 – O resultado deste edital será publicado no sítio www.osorio.ifrs.edu.br em conformidade com o prazo estabelecido no cronograma (item 6).

Osório (RS), XX de dezembro de 2019.

CLAUDINO ANDRIGHETTO
Diretor-Geral do *Campus Osório* do IFRS
Portaria IFRS nº 315/2016